

FACULDADE MESSIÂNICA  
PROCESSO SELETIVO Nº 2/2011 - PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE - 2012

O Diretor-Geral da Faculdade Messiânica, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital/Manual contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de Graduação de Teologia no 1º semestre letivo de 2012, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 9394, de 20/12/96, Pareceres 95, de 01/12/98 e 98, de 6/07/99 do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno, Portaria 391, de 07/02/02 retificada em 13/02/02 e Portaria Normativa 40, de 12/12/07 e Autorização do MEC, Portaria nº 552 de 11/08/2008, publicado no DOU de 12/08/08.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo ou equivalente.
- 1.2. Será realizado através de avaliação, e se regerá pelas normas constantes no presente Edital/Manual, observadas as disposições legais mencionadas nos itens deste Edital/Manual e seus anexos, garantindo-se igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.
- 1.3. O Processo Seletivo consiste na seleção de candidatos a matrícula inicial no curso de TEOLOGIA na FACULDADE MESSIÂNICA, na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP.
- 1.4. Os candidatos, aprovados e devidamente matriculados, iniciarão o curso em 06 de fevereiro de 2012
- 1.5. A Faculdade se reserva ao direito de oferecer o curso se houver um mínimo de 40 (quarenta) matrículas.

### 2. DOS CURSOS, VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

- 2.1. O Processo Seletivo 2012 será realizado para ingresso no 1º. Semestre/2012, no curso de TEOLOGIA, no turno matutino e noturno em um total de 100 (cem) vagas, cujo funcionamento é na FACULDADE MESSIÂNICA, na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP conforme segue:
  - a) Curso: TEOLOGIA, Bacharelado.
  - b) Duração: mínima: 3 anos / máxima: 5 anos
  - c) Turno / Vagas: matutino 50 e noturno 50
  - d) Alunos / turma: máximo de 50 alunos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2012 serão realizadas, pela INTERNET, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado nos “sites” [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.faculdamessianica.edu.br](http://www.faculdamessianica.edu.br) no período de 01 de setembro a 20 de novembro de 2011.
  - 3.1.2. O pagamento do boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser efetuado, até a data de vencimento em qualquer agência bancária ou em qualquer “internet banking”.
- 3.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato, com o pagamento da respectiva taxa e após emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
  - 3.2.1 O candidato deverá identificar, na Ficha de Inscrição, o turno ao qual está se candidatando.

- 3.3. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo possível alterá-las posteriormente.
- 3.4. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional.
- 3.5. Outras disposições relativas à inscrição:
- 3.5.1. A inscrição implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas disciplinadoras deste processo seletivo.
  - 3.5.2. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.
  - 3.5.3. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.
  - 3.5.4. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
  - 3.5.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou fora do prazo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital/Manual;
  - 3.5.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
  - 3.5.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

#### 4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, assim como a necessidade de condições especiais para realização da prova, caso haja necessidade.
- 4.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá enviar o **requerimento (Anexo I)** ao IBFC, através dos Correios, utilizando o serviço via SEDEX ou entregar pessoalmente, à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, indicando como referência no envelope: ATENDIMENTO ESPECIAL - PNE – FACULDADE MESSIÂNICA.
- 4.2.3. Compete à Comissão Permanente do Processo Seletivo Classificatório avaliar e julgar cada caso indicando as formas de atendimento, buscando disponibilizar a esses candidatos os recursos necessários à participação no Processo Seletivo.
  - 4.2.4. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.2, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

#### 5. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo 2012 – 1º semestre será realizado em duas etapas, tendo por instrumento Prova sobre Atualidades de múltipla escolha e uma Redação.
- 5.2. A Prova de atualidades será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com peso de 2 (dois) ponto cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos; e,
- 5.3. A Redação em Língua Portuguesa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) com peso 06 (seis) valendo até 60 (sessenta) pontos;

- 5.4. Cada questão de prova de atualidades será constituída de uma pergunta cuja resposta corresponderá a uma única alternativa que deverá ser escolhida dentre 4 (quatro) alternativas apresentadas.
- 5.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar com caneta esferográfica azul ou preta, para cada questão, um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.
- 5.6. A prova de redação tem o objetivo de avaliar a expressão do candidato na língua portuguesa.
- 5.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova de atualidades e da redação para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção.
- 5.8. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital/Manual e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.9. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções deste Edital/Manual e/ou com as da folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A primeira etapa está prevista para ser realizada no dia 26 de novembro de 2011, na FACULDADE MESSIÂNICA, na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP, podendo ser alterada por critério do IBFC.
- 6.2. Havendo vagas remanescentes, dar-se-á a segunda etapa por meio de agendamento, no período de 12 de dezembro de 2011 a 31 de janeiro de 2012, cuja inscrição deverá ser realizada na própria FACULDADE MESSIÂNICA, na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP, fone: (11) 5087-5134.
- 6.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 6.3. O IBFC disponibilizará nos “sites” [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.faculdamessianica.edu.br](http://www.faculdamessianica.edu.br), ao candidato que tiver sua inscrição deferida, o respectivo cartão de convocação, contendo a indicação de data, horário e local de realização das provas. O próprio candidato deverá imprimir o seu cartão de convocação.
  - 6.3.1. Havendo divergência entre as informações constantes da ficha de inscrição e aquelas contidas no site, o candidato deverá procurar, imediatamente, o IBFC através do telefone (0xx11) 4701-1658, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para realização das provas.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, sendo-lhe proibida a entrada após o horário estabelecido, observando que:
  - a) Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 8h30 e fechados às 9h15;
  - b) A prova terá início às 9h30 e a duração de 3 (três) horas.
- 6.5. Os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões serão considerados eliminados.
- 6.6. O ingresso do candidato no local de prova só se dará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos originais:
  - 6.6.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
  - 6.6.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que este permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.7. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

- 6.7.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital/Manual, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos, devendo o candidato inscrever-se novamente, no período da segunda etapa, caso haja vaga remanescente.
- 6.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 6.10. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, Ipod, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.
- 6.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, levar um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
- 6.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 6.12.3. Excetuada a situação prevista no item 6.12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.
- 6.13. Será exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.
- 6.14. Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.15. O candidato somente poderá deixar o local de prova 1 (uma) hora após o seu início, devendo entregar ao fiscal sua folha de respostas e seu caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura a caneta.
- 6.15.1. O candidato não poderá levar caderno de questões em hipótese alguma.
- 6.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo:
- faltar à prova;
  - chegar após o horário estabelecido;
  - for flagrado, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, seja por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
  - utilizar-se de notas, livros, impressos, máquinas calculadoras, ou qualquer dispositivo eletrônico;
  - faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/aos demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de informação e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - recusar-se a entregar a Folha de Respostas e o Caderno de questões ao término do tempo destinado para a sua realização ou sair de posse dos mesmos;
  - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

- 6.17. O IBFC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.19. O IBFC não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Processo Seletivo.
- 6.20 Não serão concedidas vista de prova, revisão de notas ou 2ª chamada de provas, sendo todas as atividades do Processo Seletivo, inclusive a correção, acompanhadas pela Comissão Permanente, designada pelo Diretor Geral da Faculdade Messiânica, cujas decisões são finais, soberanas e irrevogáveis.
- 6.21. O gabarito será disponibilizado no site [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.faculdademessianica.edu.br](http://www.faculdademessianica.edu.br) no prazo de até 48 horas após a realização da prova objetiva.

## 7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

- 7.1. Todos os candidatos terão sua Prova de Atualidade corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 7.2. Será atribuído a cada uma das 20 (vinte) questões de múltipla escolha da prova de atualidades, o peso de 2 (dois) ponto cada uma, totalizando 40 (quarenta) pontos;
- 7.3. A Redação em Língua Portuguesa, terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) com peso 06 (seis), valendo até 60 (sessenta) pontos;
- 7.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos na redação e/ou 0 (zero) nas questões de múltipla escolha;
- 7.5. Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- 7.6. O candidato que não obtiver nota mínima na prova de atualidades e na redação estará desclassificado do Processo Seletivo, tendo o direito, se assim o desejar e caso haja vaga remanescente, de inscrever-se na segunda etapa.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo o critério definido, serão classificados de acordo com os valores decrescentes do total de pontos da Prova de Atualidades + Redação.
- 8.2. Como critério final de desempate prevalecerá:
- a) a maior nota na prova de redação;
  - b) a maior idade;

## 9. DOS RESULTADOS

- 9.1. A relação dos aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo será publicada no dia 02 de dezembro de 2011, nos sites [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.faculdademessianica.edu.br](http://www.faculdademessianica.edu.br). Também será divulgada a relação dos candidatos na secretaria da Faculdade.
- 9.1. Na segunda etapa do Processo Seletivo o resultado será publicado pela secretaria da Faculdade em até 3 dias após a realização da prova.

## 10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Os candidatos classificados na primeira etapa do Processo Seletivo conforme estabelecido no artigo 8 “Da Classificação” em conformidade com o turno escolhido no ato da inscrição, deverão efetuar a matrícula na Secretaria da Faculdade Messiânica - Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP , entre os dias: 02 a 16 de dezembro de 2011, das 10 h às 19h.
- 10.2. Os candidatos classificados na segunda etapa do Processo Seletivo deverão efetuar a matrícula na Secretaria da Faculdade Messiânica - Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP, das 10h às 19h, em até 3 dias após a divulgação do resultado pela secretaria.
- 10.2. Não sendo preenchidas, no prazo estabelecido no artigo anterior, as vagas previstas no presente EDITAL/MANUAL, nas datas abaixo especificadas, na Secretaria da Faculdade, será promovida a CHAMADA DOS EXCEDENTES, até o preenchimento total das vagas do Processo Seletivo Classificatório 2012 – 1º semestre.
- 10.3. O candidato classificado que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida no artigo 10.9 será considerado DESISTENTE, prosseguindo a convocação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.
- 10.4. Em havendo cancelamento de matrícula, a partir da data do encerramento da mesma, a vaga surgida, obedecida à ordem de classificação será oferecida através de EDITAL/MANUAL afixado no Quadro de Avisos da Faculdade. Os interessados deverão manifestar-se no prazo de 24 horas da convocação, sob pena de perderem os seus direitos.
- 10.5. Se, ainda assim, restarem vagas a serem preenchidas, a FACULDADE MESSIÂNICA poderá realizar um novo Processo Seletivo Classificatório 2012 – 1º semestre - 2ª Etapa.
- 10.6. Na insuficiência de candidatos para preencher a totalidade das vagas oferecidas no Processo Seletivo 2012 – 1º semestre, após os procedimentos previstos no artigo 10, as remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos que hajam concluído outros cursos superiores e que apresentem o diploma devidamente registrado no órgão competente, através de Processo Seletivo a ser estabelecido pela Comissão Permanente.
- 10.7. De 06 a 13 de fevereiro de 2012, caso venham a existir vagas a serem preenchidas no 1º semestre do curso, estas poderão ser ocupadas por alunos transferidos de outros estabelecimentos de ensino, mediante análise de documento a realizar-se, nos termos da legislação vigente, respeitados os critérios estabelecidos pelos colegiados competentes.
- 10.8. No dia 10 de fevereiro de 2012, considerando o número de dias letivos já decorridos, serão encerradas definitivamente as matrículas decorrentes do Processo Seletivo 2012 – 1º semestre.
- 10.9. Para a efetivação da matrícula ou manifestação de interesse na vaga será necessária a seguinte documentação, em duas vias mais original:
- a) Requerimento fornecido pela Secretaria da Faculdade;
  - b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) - duas vias;
  - c) Histórico escolar do Ensino Médio – duas vias;
  - d) Cédula de Identidade - duas vias;
  - e) Certidão de Nascimento ou Casamento - duas vias;
  - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do aluno e de seu responsável - duas vias;
  - g) Comprovante de residência com descrição de CEP - uma via;
  - h) Uma foto 3x4 - recente;
  - i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias (fornecido pela Secretaria), devidamente assinado. No caso de aluno menor de 21 anos deverá ser assinado por seu representante legal; e,
  - j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade/2012.
- 10.10. O candidato menor deve estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.
- 10.11. O candidato que tenha realizado estudos do ensino médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência dos estudos nos termos da legislação em vigor, em data anterior a da matrícula.
- 10.12. Os candidatos que concluírem o Ensino Médio através de curso supletivo ou madureza deverão apresentar, em duas

vias, certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

- 10.13. Os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, poderão requerer aproveitamento de estudos das disciplinas equivalentes, devendo apresentar, no período de 06 a 13 de fevereiro de 2012, histórico escolar e respectivos programas das disciplinas (original).
- 10.14. A FACULDADE MESSIÂNICA dá ciência ao candidato que o pagamento de seu curso semestral será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais a partir do mês de fevereiro/2012 até junho/2012, com vencimento no quinto dia útil de cada mês.
- 10.15. Em caso de Cancelamento de Matrícula, requerido até o dia 03 de fevereiro de 2012, a Faculdade Messiânica devolverá 20% (vinte por cento) da importância paga no ato da matrícula, havendo a retenção do restante para custos administrativos. Após esta data, não haverá devolução.
- 10.16. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito com a Faculdade Messiânica das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e mora.
- 10.17. O aluno que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, sem qualquer justificativa legal, terá sua matrícula cancelada automaticamente.
- 10.18. Ao aluno que abandonar o curso ou tiver sua matrícula cancelada, caberá a responsabilidade do pagamento do valor das mensalidades até a data da solicitação de cancelamento.
- 10.19. A utilização de documento falso, como meio comprobatório de conclusão do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade de todos os atos escolares praticados e demais procedimentos previstos em lei.
- 10.20. As matrículas feitas por força de liminares concedidas ficarão sujeitas à sentença definitiva.
- 10.21. Cassada a liminar ou julgada improcedente a ação respectiva, serão cancelados os atos escolares praticados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. No Processo Seletivo 2012 – 1º semestre, a Faculdade reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo caso não venha a atingir o mínimo 40 (quarenta) CANDIDATOS.
- 11.2. As informações exigidas pela Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007 serão tornadas públicas dentro do prazo estabelecido.
- 11.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 11.4. O candidato aprovado deverá manter junto à secretaria da Faculdade Messiânica, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando à convocação para matrícula. Não lhe caberá qualquer reclamação por fatos decorrentes da falta dessa atualização.
- 11.5. O presente Edital/Manual será disponibilizado em sua íntegra nos “sites” [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e [www.faculdamessianica.edu.br](http://www.faculdamessianica.edu.br).
- 11.6. A Faculdade Messiânica e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital/Manual.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvido sempre que necessário o Colegiado competente da Faculdade.
- 11.8. Outras informações, referentes a este Processo Seletivo, serão fornecidas pelo IBFC, através dos telefones: (0xx11)

4701-1658 ou Faculdade Messiânica, telefone (0xx11) 5081-5888.

11.9. Os itens deste Edital/Manual poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame. Qualquer retificação deste Edital/Manual será publicada no site da Faculdade Messiânica

11.10. A elaboração das provas, sua correção e aplicação, bem como a apresentação do resultado final do Processo Seletivo 1º semestre de 2012 serão realizadas pelo IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, acompanhadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Classificatório, designada pelo Diretor Geral da Faculdade Messiânica.

Faculdade Messiânica

São Paulo, 18 de agosto de 2011.

**ANEXO - I**

<b>REQUERIMENTO – PNE</b>	
<b>FACULDADE MESSIÂNICA – EDITAL/MANUAL N° 02/2011</b>	
Nome do Candidato: _____	
Número de Inscrição: _____ Documento de Identidade: _____	
<b>REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL</b>	
Assinale com <b>X</b> sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial	
1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )	
<b><u>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</u></b>	
Data: ____/____/ 2011	
Assinatura: _____	



## **Atualidades**

Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos em 2010 e 2011 e divulgados na mídia local e nacional.